

Processo n.: @CON 21/00193281

Assunto: Autos apartados do Processo n. @RLA 16/00398780 - Revisão do Prejulgado n. 2176

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 575/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades estabelecidos no Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução n. TC- 06, de 28 de dezembro de 2001).

2. Determinar o arquivamento do processo, em razão da finalidade pretendida no item 6 do Acórdão n. 44/2021 ter sido atendida com a reforma do prejulgado realizada por meio da Decisão n. 156/2021, exarada nos autos do Processo n. @CON-20/00656298.

Ata n.: 30/2021

Data da sessão n.: 18/08/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC